



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0004.2150 - EMENDA PARLAMENTAR EMERGÊNCIA
INTERNACIONAL - CORONAVÍRUS - R\$ 800.000,00

ELEMENTOS:

319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 261.364,74
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 40.507,81
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 348.127,45
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 150.000,00

TotalR\$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 15 de dezembro de 2021.


DÉBORA CRISTINA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento